**INDICAÇÃO 1846/17**

EMENTA: Solicita incluir na Lei 2018/1986, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos”, no seu CAP. IV – DAS LICENÇAS - a SEÇÃO XIII – DA SUSPENSÃO DA LICENÇA PRÊMIO acrescentando um novo artigo contendo: **“O servidor que estiver usufruindo licença prêmio e ficar doente, necessitando licença para tratamento de saúde por período superior a 10 dias, poderá suspender a fluição da licença prêmio até que cesse a licença para tratamento de saúde”.**

Senhor Presidente,

O Vereador Gilberto Aparecido Borges – GIBA – solicita o encaminhamento ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal - Dr. Orestes Previtale Júnior - da seguinte indicação:

Solicita incluir na Lei 2018/1986, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos”, no seu CAP. IV – DAS LICENÇAS - a SEÇÃO XIII – DA SUSPENSÃO DA LICENÇA PRÊMIO acrescentando um novo artigo contendo: **“O servidor que estiver usufruindo licença prêmio e ficar doente, necessitando licença para tratamento de saúde por período superior a 10 dias, poderá suspender a fluição da licença prêmio até que cesse a licença para tratamento de saúde”.**

JUSTIFICATIVA

É questão de respeito e de reconhecimento ao direito de gozo integral do benefício da licença prêmio, a que fez jus o funcionário público, não sendo justo perdê-la em tratamento de saúde. É uma questão de justiça.

Gilberto Aparecido Borges – GIBA

 Vereador